



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## RESOLUÇÃO Nº 017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Resolução nº 014, de 27 de setembro de 2013 do Conselho do Câmpus Porto Alegre do IFRS.

O Presidente do Conselho do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário do CONCAMP aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Os arts. 4º, 6º e 9º da Resolução nº 014, de 27 de setembro de 2013 do Conselho do Câmpus Porto Alegre do IFRS, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

§ 3º. Nas hipóteses relacionadas no inciso II e III, o estudante poderá solicitar reconsideração, por meio de processo acadêmico, com justificativa e/ou documentação comprobatória para análise e parecer do Colegiado de Curso, a ser ratificado pelo Coordenador do Núcleo de Estágios.

.....”

“Art. 6º - O período de estágio será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por, no máximo, mais três períodos, não podendo ultrapassar o total de 24 (vinte e quatro) meses na mesma empresa, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

.....”

“Art. 9º .....

.....

§ 2º. ....



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

a) o recesso de que trata este parágrafo deverá ser remunerado, por se tratar de estágio não obrigatório.

b) os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA AMARAL CORRÊA DE MORAES\*  
Presidente em exercício do Conselho  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

\*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.